

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n.º 089/2018 para Registro de Preços****Processo n.º 43912/2018****LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob n.º. 14.239.578/0001-00 por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, consoante atribuições que lhe confere as Leis Municipais de n.º 421/87 e 1.270/04, e Decreto Municipal n.º 18.847/2018, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal n.º. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal n.º. 8.883/94 Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Federal n.º. 3.555/00 alterado pelo Decreto Federal n.º. 3.693/02 e Decreto Federal 5.450/05, Lei Municipal n.º 1.727/2010 e Decretos Municipais n.º. 11.553/2004, 15.499/2013, 18.722/2018 torna público que fará realizar às **15h e 30min do dia 17 de dezembro de 2018**, na Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Siqueira Campos, n.º 1842, Vila Emurc, Bairro Candeias, na Cidade de Vitória da Conquista-Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO, AREIA, BLOCOS, TIJOLINHO, FORRO DE TETO E TINTAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUPRIMENTO DE REFORMAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA COM RECURSOS 01 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25%; 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 15 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE; 19 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%)** conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Kairan Rocha Figueiredo

Secretário Municipal de Administração-Interino

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**1. REGÊNCIA LEGAL**

1.1. Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 18.847/2018, 15.499/2013, 11.553/2004 e 18.722/2018.

2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens em questão se faz imprescindível, haja vista a necessidade dos materiais para a execução de reparos, reformas e ampliações a serem realizadas em creches e escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural e urbana, bem como na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

4. Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei 10.520/02, da Lei Municipal 1.727/10, dos Decretos Municipais nº 11.553/04 e 15.499/13 e respectivas alterações, bem como a legislação específica, visando à contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (cimento, areia, blocos, tijolinho, forro de teto e tintas)**, para atender as necessidades de suprimento de reformas, manutenção preventiva e ampliação de creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista, bem como da sede da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

5. ÓRGÃOS INTERESSADOS

5.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

5.2. Órgão Participante:

5.2.1. Secretaria Municipal de Educação-SMED.

6. ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)

➤ A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

7. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

7.1. Pregão Eletrônico SRP Nº 089/2018

8. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

8.1. Processo. Nº 43912/2018

9. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

9.1. Tipo de Licitação: Menor Preço

9.2. Julgamento: *Menor Preço Global por Lote.*

10. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

10.2. Endereço para envio da documentação (*Proposta de Preços e Habilitação*): Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação- situada à Rua Siqueira Campos, nº 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.028-548.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**10.3. Início de Acolhimento de propostas: 07/12/2018 a partir das 09h00min.****10.4. Recebimento das propostas: 07/12/2018 às 09h00min até dia 17/12/2018 às 11h00min.****10.5. Abertura das propostas: 17/12/2018 às 11h00min.****10.6. Início da sessão de disputa de preços: 17/12/2018 às 15h30min.**

Tempo Normal de Disputa de cada lote: O tempo normal de disputa acontecerá conforme discricionariedade do Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (tempo randômico).

11. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

11.1. Estima-se um gasto total para esta contratação de **R\$ 792.050,00 (setecentos e noventa e dois mil e cinquenta reais)**, obtidos de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado e constantes no processo.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Municipal 15.499/2013.

12.2. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta dos órgãos e entidades cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

12.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o **exercício de 2018**.

12.4. Fonte de Recursos: Tesouro Federal.

12.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso:

01 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos-Educação-25%;

04- Salário Educação

15- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

19- Transferências FUNDEB(aplicação em outras despesas de Educação Básica-40%)

13. FORMA DE FORNECIMENTO/ DA GARANTIA

13.1. Fornecimento: **Gradativo**;

13.2. O fornecimento dos itens será de forma gradativo, em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SMED, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra ao respectivo vencedor, devendo a empresa efetuar o atendimento em até **08(oito) dias corridos** após o recebimento da ordem de compra.

13.3. Provisoriamente: na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo Fiscal do Contrato e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

13.4. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pelo setor competente;

13.5. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Edital. Se, mesmo após o recebimento definitivo, contatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis;

13.6. Demais itens e especificações conforme o Anexo III do Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**14. FORMA DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

15. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16. Os produtos deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Formosa, nº. 195, Bairro Ipanema, Vitória da Conquista – Ba. CEP 45.023-300. Ponto de referência: fundo com o SAMU 192 e lateral da Empresa Atlas.

16.1. O fornecimento deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

17.2. Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, *caput* da 8.666/93.

17.3. Após notificação, o ganhador do Certame deverá apresentar-se junto à Administração Municipal para realizar a assinatura do contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis.

18. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

18.1. Pregoeiro (a) Responsável: Valdirene Cardoso de Araújo Oliveira, designada através do Decreto Municipal nº 18.722/2018 ou outro servidor designado pelo mesmo Decreto.

18.2. Equipe de Apoio: Reivalson Carvalho Ferreira dos Santos, designado através do decreto Municipal nº 18.722/2018 ou outro servidor designado pelo mesmo Decreto.

18.3. Endereço: para envio de documentação (Proposta de Preços e Habilitação): Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação- situada à Rua Siqueira Campos, nº 1842- Vila Emurc-Vitória da Conquista-Bahia-CEO- 45.028-548.

18.4. Horário: Das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min

18.5. Telefone: (77)3429-7785/7767

18.6. E-mail: compraslicitasmed@gmail.com

18.7. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

19. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

19.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

19.2. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da Ata, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

19.3. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, sendo esta, **com lotes (02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-32-33-34)** reservados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresa (ME) e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Empresa de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

19.4. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

19.5. Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

19.6. Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem o plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);

19.7. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

19.8. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

19.9. A participação nesta licitação para os lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informado no preâmbulo deste Edital.

19.10. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

19.11. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário).

20. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

20.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

20.1.1. Habilitação Jurídica;

20.1.2. Regularidade Fiscal e Social;

20.1.3. Qualificação Econômico-Financeira;

20.1.4. Qualificação Técnica.

20.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

20.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

20.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

21. HABILITAÇÃO JURÍDICA

21.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

21.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

21.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

21.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

21.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

21.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

21.1.7. Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

21.1.8. Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

22. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

22.1. A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

22.1.1. Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

22.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

22.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

22.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

22.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

22.1.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

22.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

22.1.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

23. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

23.1. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

23.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.

23.1.1.1. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

23.1.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

23.1.3. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

23.1.4. Para as empresas constituídas no exercício de 2018, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC.

23.1.5. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível a averiguação com base nos índices;

23.1.5.1. Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

23.1.5.2. Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**23.1.5.3. Índice de Solvência Geral:**

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

23.1.6. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

23.1.7. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento.

23.1.8. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

24.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser apresentados em original ou em fotocópia autenticada com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

24.2. Os atestados deverão referir-se aos produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

24.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

24.4. A empresa deverá apresentar comprovação, por meio de atestado(s) de regularidade ambiental (**licenciamento ambiental**), expedido pelo órgão municipal competente ou outro equivalente, próprio e válido para extração e beneficiamento de minérios, quando a licitante for à própria mineradora ou, quando a licitante não for à própria mineradora. Comprovação de origem do produto, mediante **termo de compromisso**, a ser fornecido pela empresa produtora dos minérios, e, neste caso, o **respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso**.

24.5. Demais exigências, pertinentes ao objeto licitado, com seus respectivos prazos para apresentação, constam no Anexo III- Termo de Referência.

23. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

23.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

23.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

23.4. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

23.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

23.6. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

23.6.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

23.6.1.1. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 23.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

23.6.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 23.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

23.6.1.3. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

24. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

24.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

24.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. *(quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente)*

25. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

25.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

25.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

25.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

25.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

25.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

25.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

26. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

26.1. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir no prazo **48(quarenta e oito) horas** contados a partir do encerramento da sessão de disputa, a exigência de encaminhar ao endereço eletrônico compraslicitasmed@gmail.com com todos os documentos mencionados no item 18 deste edital.

27. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

27.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

27.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “Acesso Identificado”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

27.3. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

27.4. A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

27.5. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

27.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

27.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

27.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

27.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

27.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

27.11. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

27.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

27.13. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

27.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

27.15. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

27.16. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

27.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

27.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.

27.18. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

27.19. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em ata, antecipar o encerramento da sessão de disputa do tempo normal, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50% do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso automático de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

27.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

28. DA PROPOSTA DE PREÇOS

28.1. O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo Anexo VI do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 28.1.1.** A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI).
- 28.1.2.** A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.
- 28.1.3.** É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 28.1.4.** Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.
- 28.1.5.** A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo.
- 28.1.6.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.
- 28.1.7.** A proposta deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias
- 28.1.8.** Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.
- 28.1.9.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.
- 28.1.10.** É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.
- 28.1.11.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexecutável.
- 28.1.12.** Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 28.1.13.** As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.
- 28.1.14.** Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

28.1.15. Serão rejeitadas as propostas que:

28.1.15.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

28.1.15.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

28.1.16. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

28.1.17. Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

28.1.18. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

29. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

29.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

29.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

29.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

29.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

29.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do LICITANTE que a tiver formulado, conforme previsto no item 18 deste Edital.

29.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

29.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

29.8. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

30. DA HABILITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018**

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

30.1. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Gerência de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

30.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional compraspmvc@hotmail.com, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública; Devendo os documentos originais ou cópias autenticadas ser entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Gerência de Compras no endereço constante no item 9.2 deste edital.

30.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

30.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

30.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o item 19, deste Edital.

30.4. Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do item 20, deste Edital.

30.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o item 22, deste Edital.

30.6. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o item 21, deste Edital.

30.7. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o item 24, deste Edital.

30.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

30.9. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

30.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

31. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

31.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

31.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraslicitasmed@gmail.com) em atenção do Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

31.1.2. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto à Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, bem como serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico, através de e-mail (compraslicitasmed@gmail.com), conforme art. 19 do decreto nº 5.450/2005.

31.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

31.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

31.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

31.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

31.5. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor.

31.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

31.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

31.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

31.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

31.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Coordenação de Compras da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Rua Siqueira Campos, nº 1842- Vila Emurc- Bairro Candeias– Vitória da Conquista, Bahia.

32. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

32.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

32.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

32.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

32.4. Homologado o resultado da licitação, a Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocarão os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

33. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

33.1. O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do CONTRATADO, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

33.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

34. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

34.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos produtos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

34.2. Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

34.2.1. A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

34.3. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designada o servidor Sr. **Henrique Lima de Souza –mat- 24198-0** ou outro servidor designado pela contratante, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SMED para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O qual poderá ser contatado através do telefone **(77) 3429-7758/7759** disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

35. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

35.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10(dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

35.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

35.4. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

35.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

35.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

35.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

35.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

36. RESCISÃO

36.1. O contrato poderá ser rescindido pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

36.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada.

36.2.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação.

36.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação.

36.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

36.2.4. Desatender às determinações do servidor do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

36.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato.

36.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

36.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

37. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

37.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

37.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa.

38. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

38.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do material, quando e da forma que julgar conveniente.

38.2. A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos materiais não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

39. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO

39.1. O prazo para início do fornecimento dos itens licitados ocorrerá a partir da assinatura do contrato e após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante, respeitado as condições de entrega.

40. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

40.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

40.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo VIII, adaptada à proposta vencedora.

40.3. A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

40.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

40.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

40.6. Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

40.7. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

40.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

40.9. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

40.10. Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

40.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

40.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

41. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

41.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

41.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

41.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

41.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

41.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

41.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

41.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

41.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

41.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

41.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

41.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

42. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

42.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

42.2. É de responsabilidade da CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da impugnação.

42.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, unilateralmente, o fornecimento do material, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

42.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

42.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços no período de 01 (um) ano.

43. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

43.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial;

43.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.

43.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal.

43.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.

43.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

43.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.

43.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.

43.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

43.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

44. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

44.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

45. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

45.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

45.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

45.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

45.4. A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

45.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

45.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

45.7. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

45.8. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 21 e seus subitens.

45.9. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

45.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

45.11. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

45.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs 11.553/04 e 15.499/2013.

45.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

45.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

45.15. A licitante sagrada vencedora deverá comprovar durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação por meio de atualização das Certidões de Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista (SICAD).

45.16. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

45.17. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

46. ÍNDICE DOS ANEXOS

46.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

ANEXO I	<u>Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação</u>
ANEXO II	<u>Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>
ANEXO III	<u>Termo de Referência</u>
ANEXO IV	<u>Considerações Gerais ao Objeto</u>
ANEXO V	<u>Dos Lotes / Especificações e Quantitativos</u>
ANEXO VI	<u>Modelo Padrão de Proposta Econômica</u>
ANEXO VII	<u>Minuta da Ata de Registro de Preços com efeitos de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços</u>
ANEXO VIII	<u>Declaração de Obediência</u>
ANEXO IX	<u>Minuta de Contrato de Fornecimento</u>

Vitória da Conquista - BA, 05 de dezembro de 2018.

Valdirene Cardoso de Araújo Oliveira
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA****Modalidade de Licitação:**
Pregão Eletrônico**Número:**
089/2018

(Nome da Empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº.XXXXXXXXXX sediada (endereço completo) XXXXXXXXXXXXXXXX, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal)XXXXXXXXXXXXX, declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. XXX/2018;
- que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, XXX de XXXXXXXXXXXX de 2018.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****Modalidade de Licitação:**
Pregão Eletrônico**Número:**
089/2018

(Nome da pessoa jurídica) XXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXX sediada (endereço completo) XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) , declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, XXXXX de XXXXXXXXXXXXX de 2018.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA****Modalidade de Licitação:**
Pregão Eletrônico**Número:**
089/2018**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **ORGÃO/SETOR LICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - BA.
2. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei 10.520/02, da Lei Municipal 1.727/10, dos Decretos Municipais nº 11.553/04 e 15.499/13 e respectivas alterações, bem como a legislação específica, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (cimento, areia, blocos, tijolinho, forro de teto e tintas)**, para atender as necessidades de suprimento de reformas, manutenção preventiva e ampliação de creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista, bem como da sede da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
3. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos itens em questão se faz imprescindível, haja vista a necessidade dos materiais para a execução de reparos, reformas e ampliações a serem realizadas em creches e escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural e urbana, bem como na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista.
4. **DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
 - 4.1. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.
 - 4.2. O critério de julgamento será do tipo menor preço.
5. **PERÍODO DO CONTRATO:** O contrato terá vigência prevista de 12 meses (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, *caput* da 8.666/93.
6. **ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.
7. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:** O valor total previsto para contratação é de **R\$ 792.050,00** (setecentos e noventa e dois mil e cinquenta reais), obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado e constantes no processo.
8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações orçamentárias para classificação da despesa serão oportunamente informadas à época da contratação. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

Fontes de Recursos:

01 – Receita de Impostos e Transferências de impostos – Educação 25%;

04 – Salário Educação;

15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

19 – Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br**PREFEITURA**
VITÓRIA DA
CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

9. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

10. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: O fornecimento dos produtos será em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) vencedor(e)s de cada lote licitado, devendo a empresa efetuar o atendimento em até 8 (oito) dias corridos após o recebimento da ordem de compra.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item licitado.

11.2. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas que compõem o item a ser licitado.

12. ENDEREÇO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Formosa, nº. 195, Bairro Ipanema, Vitória da Conquista – Ba. CEP 45.023-300. Ponto de referência: fundo com o SAMU 192 e lateral da Empresa Atlas.

12.1. Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

13. DO RECEBIMENTO

13.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo Fiscal do Contrato e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

13.2. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e consequente aceitação, e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pelo setor competente.

13.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

14.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento;

14.2. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;

14.3. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista SICAD.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

15.1. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

15.2. Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 15.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 15.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;
- 15.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 15.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 15.7. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- 15.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

16. DA CONTRATAÇÃO:

- 16.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por ITEM/LOTE de fornecimento de produtos, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;
- 16.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;
- 16.3. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A responsabilidade para análise dos produtos licitados ficará a cargo do **Sr. Henrique Lima de Souza, matrícula nº 24198-0**, ou outro servidor designado pela contratante, podendo ser contatado através do telefone **(77) 3429-7758 / 7759**, disponíveis para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

18. DAS SANÇÕES

- 18.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- 18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

18.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

18.4. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

18.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

18.5.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

18.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.7. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

19.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

19.2. O Prazo de validade dos produtos sujeitos a deterioração é de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data do atesto da nota fiscal;

19.3. Não será admitida a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção;

19.4. A empresa deverá apresentar comprovação, por meio de atestado(s) de regularidade ambiental (**licenciamento ambiental**), expedido pelo órgão municipal competente ou outro equivalente, próprio e válido para extração e beneficiamento de minérios, quando a licitante for a própria mineradora ou, quando a licitante não for a própria mineradora. Comprovação de origem do produto, mediante **termo de compromisso**, a ser fornecido pela empresa produtora dos minérios, e, neste caso, o **respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso**.

20. DESCRIÇÃO DOS LOTES

20.1. O agrupamento em lotes foi realizado visando a economicidade e a praticidade para o município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CIMENTO 50 KG Cimento Portland, material clinker, tipo cp II, saco 50kg.	UND	600	6.000	26,78	160.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$160.680,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AREIA DE LEVANTE Areia, tipo saibrosa, granulometria média.	M³	10	100	53,66	5.366,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 5.366,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AREIA FINA PARA ACABAMENTO Areia, tipo saibrosa, granulometria fina.	M³	20	200	89,98	17.996,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$17.996,00

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AREIA GROSSA Areia, tipo lavada, granulometria grossa.	M³	20	200	68,00	13.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 13.600,00

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO ESTRUTURAL - 19 X 19 X 19CM - CIMENTO Bloco estrutural - 19 x 19 x 19cm - cimento bloco estrutural - Cimento bloco de concreto, comprimento 19, largura 19, altura 19, aplicação construção civil.	UND	500	5.000	2,96	14.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 14.800,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 06**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CIMENTO Bloco de concreto, comprimento 40, largura 15, altura 20, aplicação construção civil.	UND	700	7.000	3,96	27.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 27.720,00

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO ESTRUTURAL 12 X 19 X 39 CM - CIMENTO Bloco de concreto, comprimento 40, largura 10, altura 20, aplicação construção civil.	UND	500	5.000	4,13	20.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 20.650,00

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO CERÂMICA SEIS FUROS 29 CM COMPRIMENTO Bloco cerâmica seis furos 29 x 09 x 19 cm comprimento.	UND	2.000	20.000	0,71	14.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 14.200,00

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO COMOGOL CERÂMICA	UND	200	2.000	4,26	8.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 8.520,00

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TIJOLINHO BARRO QUEIMADO Tijolo, material barro cozido, tipo maciço, comprimento 21, largura 10, espessura 6, peso 2.300, cor branca, aplicação estrutural.	UND	3.000	30.000	0,31	9.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 9.300,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 11**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIXA PARA MADEIRA Nº 120 Material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275mm, largura 225mm.	UND	50	500	0,46	230,00
02	LIXA DAGUA 400 Folha 225 x 275 mm. Material carbureto silício, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 100, comprimento 275, largura 225.	UND	100	1.000	0,70	700,00
03	LIXA DAGUA 80 Folha 225 x 275 mm. Material carbureto silício, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275, largura 225.	UND	100	1.000	1,00	1.000,00
04	LIXA MASSA 180 Material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 180, comprimento 275mm, largura 225mm.	UND	100	1.000	0,32	320,00
05	LIXA PARA MASSA Nº 80 Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275mm, largura 225mm.	UND	100	1.000	0,40	400,00
06	LIXA PARA PAREDE Nº 60 Material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 60, comprimento 275mm, largura 225mm.	UND	100	1.000	0,54	540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						R\$ 3.190,00

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUBRIFICANTE ANTI-FERRUGEM 300ML Óleo lubrificante, apresentação aerosol, tipo desengripante, apresentação spray, finalidade eliminar ferrugem / epelir umidade / lubrificar, aplicação lubrificante e anticorrosivo.	UND	20	200	29,70	5.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 5.940,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurç, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 13**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PINCEL PINTURA 1 1/2" Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 1 1/2, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola flandres anodizado/estanhado.	UND	20	200	2,07	414,00
02	PINCEL PINTURA 2 1/2" Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 2 1/2 polegadas, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado.	UND	20	200	2,92	584,00
03	PINCEL PINTURA 3" Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 3 polegadas, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado.	UND	20	200	8,57	1.714,00
04	PINCEL PINTURA 2" Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 2 polegadas, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado.	UND	20	200	6,08	1.216,00
05	PINCEL Nº 2 Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, material cerda pelo animal, tamanho 1,5.	UND	20	200	1,83	366,00
06	PINCEL Nº 1,5 Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, material cerda pelo animal, tamanho 1,5.	UND	20	200	1,76	352,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 4.646,00

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROLO DE ESPUMA COM CABO 5 CM Rolo pintura predial, material espuma poliéster, material tubo plástico, comprimento 5cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo com suporte/garfo de aço	UND	20	200	1,00	200,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurç, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	galvanizado.					
02	ROLO DE LÃ C/CABO Rolo de lã c/cabo 23 cm. Rolo pintura predial, material lã sintética, comprimentos 23cm, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica com cabo com suporte/garfo de aço galvanizado.	UND	15	150	5,33	799,50
03	ROLO DE LA CARNEIRO Rolo de lã carneiro 23 cm. com cabo anti-respingo. Rolo pintura predial, material lã de carneiro, comprimento 23cm, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/rugosa/acrílica e látex com cabo anti-respingo com suporte/garfo de aço galvanizado.	UND	10	100	8,02	802,00
04	ROLO DE ESPUMA COM CABO 15CM Rolo pintura predial, material espuma poliéster, aplicação parede / madeira / estrutura metálica, comprimento 15cm, características adicionais com cabo com suporte/garfo de aço galvanizado.	UND	15	150	2,99	448,50
05	ROLO DE ESPUMA 9CM Rolo de espuma 9cm com cabo. Rolo pintura predial, material espuma poliéster, aplicação parede / madeira / estrutura metálica, comprimento 9cm, características adicionais com cabo com suporte/garfo de aço galvanizado.	UND	10	100	1,91	191,00
06	ROLO TEXTURA RUSTICA 23CM Rolo pintura predial, material espuma sintética rustica, diversas texturas, comprimento 23, características adicionais com cabo com suporte/garfo de aço galvanizado.	UND	10	100	17,36	1.736,00
07	ROLO DE ESPUMA Rolo de espuma de 23 cm poliéster com cabo. Rolo pintura predial, material espuma poliéster, comprimento 23cm, características adicionais com cabo com suporte/garfo de aço galvanizado.	UND	10	100	9,05	905,00
08	PISTOLA PARA SILICONE Pistola aplicadora, aplicação silicone, características adicionais tipo: manual, com gatilho e mola de retrocesso, material aço.	UND	02	15	10,96	164,40
VALOR TOTAL DO LOTE 14						R\$ 5.246,40

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 15**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOLVENTE Água raz 1 litro. Removedor, à base de solvente alifáticos e aromáticos, cor incolor, aspecto físico líquido, aplicação uso geral.	UND	40	400	14,90	5.960,00
02	TINER 1 LITRO Thinner comum, indicado para diluição de tintas acrílicas e produtos à base de nitrocelulose como lacas, vernizes, primers e especialmente seladoras. Com mínimo de 99,5 de pureza, taxa de evaporação 155,0 a 160,7, odor característico e cor límpido.	UND	40	400	12,00	4.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15						R\$10.760,00

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAL BRANCO Cal branco fino para pintura saco de 20 kg; cal extra fino, cv-c, hidratada, massa fina para uso em acabamentos interno e externo em paredes de alvenaria.	UND	10	100	48,83	4.883,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16						R\$ 4.883,00

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA EM PO Com 20 kg (fardo); tinta pintura predial, composição em emulsão acrílica, tipo acabamento fosco, aspecto físico pó, cor (diversas a definir), diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel, superfície aplicação concreto, aplicação interna e externa.	FRD	10	100	69,33	6.933,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17						R\$ 6.933,00

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS Selador tinta predial, aspecto físico líquido, tipo acrílico lata 18l.	UND	10	100	57,90	5.790,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18						R\$ 5.790,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 19**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIQUIDO BRILHO GALÃO 3,6 L Tinta pintura predial, composição básica água e emulsão acrílica, aspecto físico líquido, tipo acabamento brilho, cor (a definir), diluente indicado água potável e tinta látex, método aplicação rolo/pincel, proporcionar alto brilho na superfície de aplicação, seja interior e exterior, galão de 3,6 lt.	GL	15	150	60,00	9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19						R\$ 9.000,00

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA ACRILICA 15 KG Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3, composição básica resina acrílica, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna e externa para pintura, embalagem com 15kg.	UND	30	300	28,33	8.499,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20						R\$ 8.499,00

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA ACRILICA LATA 18 LITROS Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3, composição básica resina acrílica, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna e externa para pintura, lata com 18l.	UND	03	30	36,47	1.094,10
VALOR TOTAL DO LOTE 21						R\$ 1.904,10

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA CORRIDA 18L Lata; massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3, composição básica emulsão acrílica estirenada, hidrocarbonetos alifá, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna e externa para pintura, lata com 18l.	UND	05	50	72,46	3.623,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22						R\$ 3.623,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 23**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA CORRIDA SACO COM 12 KG Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3, composição básica emulsão acrílica estirenada, hidrocarbonetos alifá, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna e externa para pintura.	UND	30	300	16,66	4.998,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23						R\$ 4.998,00

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA ESMALTE SINTETICO VARIAS CORES Secagem rápida 3,6 (rendimento 50 m ²) várias cores madeiras, metais ferrosos, galvanizado e alumínio, durabilidade mínima de 10 anos.	GL	80	800	56,36	45.088,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24						R\$ 45.088,00

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA LATEX PREMIUM EXTERIOR 18LT (Rendimento 300 m ² exterior) fosca, cor (diversas a definir).	GL	30	300	175,90	52.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25						R\$ 52.770,00

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA LATEX PREMIUM EXTERIOR 3,6 GALAO (rendimento 60 m ² exterior) branco; tinta acrílica (30% de resina), componentes látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor (diversas a definir); prazo validade 36, aplicação pintura predial, lata 3,6l.	GL	10	100	32,32	3.232,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26						R\$ 3.232,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 27**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA PARA PISO Galão 3,6 L (rendimento 200 a 300 m² externo). Várias cores.	GL	25	250	56,00	14.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27						R\$ 14.000,00

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERNIZ TINGIDO Cor mogno/imbuia - Galão 3,6l; verniz, acabamento brilhante, cor mogno/imbuia, método aplicação pistola, aplicação interior e exterior, características adicionais secagem rápida, galão com 3,6l.	GL	05	50	173,66	8.683,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28						R\$ 8.683,00

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL ANTIMOFO 18 litros; Cor (diversas a definir), para utilização WM superfícies externas e internas, antimanchas, sem cheiro, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo e resistência as intempéries, e acabamento acetinado. Embalagem: 18 litros, especificações mínimas; repintura-demão/lata: 200 a 300 metros; secagem até 30 minutos, brilho - (60°): 07-12ub; sólido/volume: 25,9-30,1%; sólido/peso:39-43%; viscosidade 77-82uk; peso específico: 1,199-1270 g/cm³; voc (composto orgânico volátil) 34,5; ponto de fulgos: 100°C.	GL	35	350	168,75	59.062,50
VALOR TOTAL DO LOTE 29						R\$ 59.062,50

LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BISNAGA CORANTE LIQUIDA Bisnaga corante tinta, tipo uso tinta látex/PVA/acrílica/base água/argamassa/cera, cor (diversas a definir); aspecto físico líquido.	UND	100	1.000	9,55	9.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 30						R\$ 9.550,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 31**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORRO PVC BRANCO DE 04, 05 OU 06 METROS LINEAR Forro teto, material PVC, comprimento 6 m, largura 20 cm, espessura 10 mm, tipo frisado, cor branco.	M²	500	5.000	18,41	92.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 31						R\$ 92.050,00

LOTE 32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORRO PVC Forro teto, material PVC, comprimento 10 m, largura 20 cm, espessura 10 mm, tipo frisado, cor branco.	M	500	5.000	16,00	80.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32						R\$ 80.000,00

LOTE 33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EMENDA PARA FORRO PVC DE 6M Emenda acabamento, para forro material PVC, comprimento 6 m, largura 40 mm, altura 15 mm, cor branco, características adicionais emenda tipo: 'H'.	UND	100	1.000	20,33	20.330,00
VALOR TOTAL DO LOTE 33						R\$ 20.330,00

LOTE 34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANTOS PARA CANTONEIRA DE FORRO PVC Roda forro cantoneira, material PVC, altura 34mm, largura 35mm, características adicionais antichama, cor: branca, espessura 23mm, aplicação forro, comprimento mínimo 7.000mm.	UND	200	2.000	19,52	39.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 34						R\$ 39.040,00
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES						R\$ 792.050,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 089/2018
---	-----------------------------------

Observações / Instruções para participação

1. A quantidade especificada para o fornecimento é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva Secretaria Municipal de Educação-SMED considerando-se respectivas atuações e necessidades das Unidades que a compõem.
2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas Unidades Requisitantes sem qualquer tipo de alteração.
3. O fornecimento deverá ser realizado em locais designados pela Secretaria Municipal de Educação-SMED.
4. A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste Certame, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas e custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais.
5. **Responsável/Possível Fiscal do Contrato:** As dúvidas referentes às especificações deverão ser reportadas o servidor **Sr. Henrique Lima de Souza**, matrícula **24198-0**, cujo telefone para contato é **(77) 3429-7758/7759**, Secretaria de Educação-SMED, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.
6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Termo de Referência e da Minuta de Contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
7. Proposta deverá observar o apresentado no ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.
8. O custo estimado para essa aquisição está descrito no Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos deste Certame.
 - 8.1. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:
 - a) Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
 - b) Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
 - c) Apresentarem preços global ou unitário simbólico, ou irrisório;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO V – DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 089/2018
---	---------------------

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CIMENTO 50 KG Cimento Portland, material clinker, tipo cp II, saco 50kg.	UND	600	6.000	26,78	160.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$160.680,00

LOTE 02(EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AREIA DE LEVANTE Areia, tipo saibrosa, granulometria média.	M³	10	100	53,66	5.366,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 5.366,00

LOTE 03 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AREIA FINA PARA ACABAMENTO Areia, tipo saibrosa, granulometria fina.	M³	20	200	89,98	17.996,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$17.996,00

LOTE 04(EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AREIA GROSSA Areia, tipo lavada, granulometria grossa.	M³	20	200	68,00	13.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 13.600,00

LOTE 05 EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO ESTRUTURAL - 19 X 19 X 19CM - CIMENTO Bloco estrutural - 19 x 19 x 19cm - cimento bloco estrutural - Cimento bloco de concreto, comprimento 19, largura 19, altura 19, aplicação construção civil.	UND	500	5.000	2,96	14.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 14.800,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 06 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CIMENTO Bloco de concreto, comprimento 40, largura 15, altura 20, aplicação construção civil.	UND	700	7.000	3,96	27.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 27.720,00

LOTE 07 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO ESTRUTURAL 12 X 19 X 39 CM - CIMENTO Bloco de concreto, comprimento 40, largura 10, altura 20, aplicação construção civil.	UND	500	5.000	4,13	20.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 20.650,00

LOTE 08 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO CERÂMICA SEIS FUROS 29 CM COMPRIMENTO Bloco cerâmica seis furos 29 x 09 x 19 cm comprimento.	UND	2.000	20.000	0,71	14.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 14.200,00

LOTE 09 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO COMOGOL CERÂMICA	UND	200	2.000	4,26	8.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 8.520,00

LOTE 10 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TIJOLINHO BARRO QUEIMADO Tijolo, material barro cozido, tipo maciço, comprimento 21, largura 10, espessura 6, peso 2.300, cor branca, aplicação estrutural.	UND	3.000	30.000	0,31	9.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 9.300,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurç, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 11(EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIXA PARA MADEIRA Nº 120 Material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275mm, largura 225mm.	UND	50	500	0,46	230,00
02	LIXA DAGUA 400 Folha 225 x 275 mm. Material carbureto silício, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 100, comprimento 275, largura 225.	UND	100	1.000	0,70	700,00
03	LIXA DAGUA 80 Folha 225 x 275 mm. Material carbureto silício, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275, largura 225.	UND	100	1.000	1,00	1.000,00
04	LIXA MASSA 180 Material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 180, comprimento 275mm, largura 225mm.	UND	100	1.000	0,32	320,00
05	LIXA PARA MASSA Nº 80 Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275mm, largura 225mm.	UND	100	1.000	0,40	400,00
06	LIXA PARA PAREDE Nº 60 Material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 60, comprimento 275mm, largura 225mm.	UND	100	1.000	0,54	540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						R\$ 3.190,00

LOTE 12(EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUBRIFICANTE ANTI-FERRUGEM 300ML Óleo lubrificante, apresentação aerosol, tipo desengripante, apresentação spray, finalidade eliminar ferrugem / epelir umidade / lubrificar, aplicação lubrificante e anticorrosivo.	UND	20	200	29,70	5.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 5.940,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 13 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PINCEL PINTURA 1 1/2" Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 1 1/2, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola flandres anodizado/estanhado.	UND	20	200	2,07	414,00
02	PINCEL PINTURA 2 1/2" Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 2 1/2 polegadas, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado.	UND	20	200	2,92	584,00
03	PINCEL PINTURA 3" Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 3 polegadas, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado.	UND	20	200	8,57	1.714,00
04	PINCEL PINTURA 2" Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 2 polegadas, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado.	UND	20	200	6,08	1.216,00
05	PINCEL Nº 2 Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, material cerda pelo animal, tamanho 1,5.	UND	20	200	1,83	366,00
06	PINCEL Nº 1,5 Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, material cerda pelo animal, tamanho 1,5.	UND	20	200	1,76	352,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 4.646,00

LOTE 14 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROLO DE ESPUMA COM CABO 5 CM Rolo pintura predial, material espuma poliéster, material tubo plástico, comprimento 5cm, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo com suporte/garfo de aço galvanizado.	UND	20	200	1,00	200,00
02	ROLO DE LÃ C/CABO Rolo de lâ c/cabo 23 cm. Rolo pintura	UND	15	150	5,33	799,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	predial, material lã sintética, comprimentos 23cm, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica com cabo com suporte/garfo de aço galvanizado.					
03	ROLO DE LA CARNEIRO Rolo de lã carneiro 23 cm. com cabo anti-respingo. Rolo pintura predial, material lã de carneiro, comprimento 23cm, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/rugosa/acrílica e látex com cabo anti-respingo com suporte/garfo de aço galvanizado.	UND	10	100	8,02	802,00
04	ROLO DE ESPUMA COM CABO 15CM Rolo pintura predial, material espuma poliéster, aplicação parede / madeira / estrutura metálica, comprimento 15cm, características adicionais com cabo com suporte/garfo de aço galvanizado.	UND	15	150	2,99	448,50
05	ROLO DE ESPUMA 9CM Rolo de espuma 9cm com cabo. Rolo pintura predial, material espuma poliéster, aplicação parede / madeira / estrutura metálica, comprimento 9cm, características adicionais com cabo com suporte/garfo de aço galvanizado.	UND	10	100	1,91	191,00
06	ROLO TEXTURA RUSTICA 23CM Rolo pintura predial, material espuma sintética rustica, diversas texturas, comprimento 23, características adicionais com cabo com suporte/garfo de aço galvanizado.	UND	10	100	17,36	1.736,00
07	ROLO DE ESPUMA Rolo de espuma de 23 cm poliéster com cabo. Rolo pintura predial, material espuma poliéster, comprimento 23cm, características adicionais com cabo com suporte/garfo de aço galvanizado.	UND	10	100	9,05	905,00
08	PISTOLA PARA SILICONE Pistola aplicadora, aplicação silicone, características adicionais tipo: manual, com gatilho e mola de retrocesso, material aço.	UND	02	15	10,96	164,40
VALOR TOTAL DO LOTE 14						R\$ 5.246,40

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 15 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOLVENTE Água raz 1 litro. Removedor, à base de solvente alifáticos e aromáticos, cor incolor, aspecto físico líquido, aplicação uso geral.	UND	40	400	14,90	5.960,00
02	TINER 1 LITRO Thinner comum, indicado para diluição de tintas acrílicas e produtos à base de nitrocelulose como lacas, vernizes, primers e especialmente seladoras. Com mínimo de 99,5 de pureza, taxa de evaporação 155,0 a 160,7, odor característico e cor límpido.	UND	40	400	12,00	4.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15						R\$10.760,00

LOTE 16 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAL BRANCO Cal branco fino para pintura saco de 20 kg; cal extra fino, cv-c, hidratada, massa fina para uso em acabamentos interno e externo em paredes de alvenaria.	UND	10	100	48,83	4.883,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16						R\$ 4.883,00

LOTE 17 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA EM PO Com 20 kg (fardo); tinta pintura predial, composição em emulsão acrílica, tipo acabamento fosco, aspecto físico pó, cor (diversas a definir), diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel, superfície aplicação concreto, aplicação interna e externa.	FRD	10	100	69,33	6.933,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17						R\$ 6.933,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 18 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS Selador tinta predial, aspecto físico líquido, tipo acrílico lata 18l.	UND	10	100	57,90	5.790,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18						R\$ 5.790,00

LOTE 19 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIQUIDO BRILHO GALÃO 3,6 L Tinta pintura predial, composição básica água e emulsão acrílica, aspecto físico líquido, tipo acabamento brilho, cor (a definir), diluente indicado água potável e tinta látex, método aplicação rolo/pincel, proporcionar alto brilho na superfície de aplicação, seja interior e exterior, galão de 3,6 lt.	GL	15	150	60,00	9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19						R\$ 9.000,00

LOTE 20 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA ACRILICA 15 KG Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3, composição básica resina acrílica, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna e externa para pintura, embalagem com 15kg.	UND	30	300	28,33	8.499,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20						R\$ 8.499,00

LOTE 21 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA ACRILICA LATA 18 LITROS Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3, composição básica resina acrílica, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna e externa para pintura, lata com 18l.	UND	03	30	36,47	1.094,10
VALOR TOTAL DO LOTE 21						R\$ 1.904,10

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurç, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 22(EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA CORRIDA 18L Lata; massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3, composição básica emulsão acrílica estirenada, hidrocarbonetos alifáticos, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna e externa para pintura, lata com 18l.	UND	05	50	72,46	3.623,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22						R\$ 3.623,00

LOTE 23 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA CORRIDA SACO COM 12 KG Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3, composição básica emulsão acrílica estirenada, hidrocarbonetos alifáticos, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna e externa para pintura.	UND	30	300	16,66	4.998,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23						R\$ 4.998,00

LOTE 24(EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA ESMALTE SINTETICO VARIAS CORES Secagem rápida 3,6 (rendimento 50 m²) várias cores madeiras, metais ferrosos, galvanizado e alumínio, durabilidade mínima de 10 anos.	GL	80	800	56,36	45.088,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24						R\$ 45.088,00

LOTE 25 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA LATEX PREMIUM EXTERIOR 18LT (Rendimento 300 m² exterior) fosca, cor (diversas a definir).	GL	30	300	175,90	52.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25						R\$ 52.770,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurç, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 26 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA LATEX PREMIUM EXTERIOR 3,6 GALAO (rendimento 60 m ² exterior) branco; tinta acrílica (30% de resina), componentes látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor (diversas a definir); prazo validade 36, aplicação pintura predial, lata 3,6l.	GL	10	100	32,32	3.232,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26						R\$ 3.232,00

LOTE 27 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA PARA PISO Galão 3,6 L (rendimento 200 a 300 m ² externo). Várias cores.	GL	25	250	56,00	14.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27						R\$ 14.000,00

LOTE 28 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERNIZ TINGIDO Cor mogno/imbuia - Galão 3,6l; verniz, acabamento brilhante, cor mogno/imbuia, método aplicação pistola, aplicação interior e exterior, características adicionais secagem rápida, galão com 3,6l.	GL	05	50	173,66	8.683,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28						R\$ 8.683,00

LOTE 29 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL ANTIMOFO 18 litros; Cor (diversas a definir), para utilização WM superfícies externas e internas, antimanchas, sem cheiro, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo e resistência as intempéries, e acabamento acetinado. Embalagem: 18 litros, especificações mínimas; repintura-demão/lata: 200 a 300 metros; secagem	GL	35	350	168,75	59.062,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	até 30 minutos, brilho - (60°): 07-12ub; sólido/volume: 25,9-30,1%; sólido/peso:39-43%; viscosidade 77-82uk; peso específico: 1,199-1270 g/cm³; voc (composto orgânico volátil) 34,5; ponto de fulgos: 100°C.					
VALOR TOTAL DO LOTE 29						R\$ 59.062,50

LOTE 30 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BISNAGA CORANTE LIQUIDA Bisnaga corante tinta, tipo uso tinta látex/PVA/acrílica/base água/argamassa/cera, cor (diversas a definir); aspecto físico líquido.	UND	100	1.000	9,55	9.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 30						R\$ 9.550,00

LOTE 31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORRO PVC BRANCO DE 04, 05 OU 06 METROS LINEAR Forro teto, material PVC, comprimento 6 m, largura 20 cm, espessura 10 mm, tipo frisado, cor branco.	M²	500	5.000	18,41	92.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 31						R\$ 92.050,00

LOTE 32 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORRO PVC Forro teto, material PVC, comprimento 10 m, largura 20 cm, espessura 10 mm, tipo frisado, cor branco.	M	500	5.000	16,00	80.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32						R\$ 80.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurç, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 33 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EMENDA PARA FORRO PVC DE 6M Emenda acabamento, para forro material PVC, comprimento 6 m, largura 40 mm, altura 15 mm, cor branco, características adicionais emenda tipo: 'H'.	UND	100	1.000	20,33	20.330,00
VALOR TOTAL DO LOTE 33						R\$ 20.330,00

LOTE 34 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANTOS PARA CANTONEIRA DE FORRO PVC Roda forro cantoneira, material PVC, altura 34mm, largura 35mm, características adicionais antichama, cor: branca, espessura 23mm, aplicação forro, comprimento mínimo 7.000mm.	UND	200	2.000	19,52	39.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 34						R\$ 39.040,00
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES						R\$792.050,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 089/2018
---	-----------------------------------

1. Razão Social da Empresa: XX
2. CNPJ Nº:XXXXXXXXX Insc. Estadual: XXXXXXXXXXXX Insc. Municipal: XXXXXXXXXXXXXXXX
3. Endereço: XX
4. Telefone: (XX) XXXXXXX Fax: XXXXXXXXXXX E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
5. **Validade da Proposta: 60 (sessenta dias) dias / Prazo de pagamento: conforme Edital**
6. Banco: XXXXXXX Agência: XXXXXXX Conta Corrente: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
7. Representante da Empresa: XX
8. Cargo:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXXXXX CPF:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
9. Apresentamos nossa Proposta de Registro de Preços para fornecimento dos materiais / prestação de serviços, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do **PE SRP nº. 089/2018**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ____ (XXX) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item nº.	Descrição do Serviço/Objeto/Fornecimento	Citar Marca /Referência	*U.F	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		xxxx	xxxxxx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
Valor Total do Lote xx						R\$

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2018.

CARIMBO / CNPJ E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA.**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018**

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)****Modalidade de Licitação:**
Pregão Eletrônico**Número:**
089/2018**PROCESSO Nº 43912/2018****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/2018****ÓRGÃO GERENCIADOR: GERÊNCIA DE COMPRAS – SEMAD****ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): XXXXXXXXX**

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Prefeito Municipal, HERZEM GUSMÃO PEREIRA, brasileiro, casado, XXXXX, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____ - _____, no uso da atribuição que lhe confere XXXXXXXX, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma XXXXXXXX (eletrônica), para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2018, em XX/XX/2018, processo administrativo nº XXXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **EMPRESA FORNECEDORA, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE-ESTADO, CEP, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO**, neste ato representado por **REPRESENTANTE**, com poderes outorgados por meio de **Contrato Social ou Procuração**, RG Nº/ORGÃO EXPEDIDOR/UF, CPF Nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 11.553, de 2004 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **[DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL]**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 2.2. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) x x x, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ (VALOR POR EXTENSO).

3. DO CADASTRO RESERVA

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.comwww.pmvc.ba.gov.br**PREFEITURA**
VITÓRIA DA
CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.3. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.
- 7.9. Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 15.499, de 2013.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- 8.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - 8.1.2. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - 8.1.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;
 - 8.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 15.499, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 15.499, de 2013).

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.
- 9.2. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

- 10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, ____/____/____ tendo validade até ____/____/____, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**12. DA DIVULGAÇÃO**

- 12.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 12.2. Nos termos da lei municipal nº 1.851, de 2012, art. 1º, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>
- 12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13. DO FORO

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Vitória da Conquista – BA, __, de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

EMPRESA BENEFICIÁRIA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

CPF:

RG:

2.

NOME:

CPF:

RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 089/2018
---	-----------------------------------

PROCESSO Nº 43912/2018
MINUTA DE CONTRATO N.º _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REFORMAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E A EMPRESA_____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 00.681.076-41 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.669.265-15, residente e domiciliado na Avenida Ivo Freire Aguiar, 94, Candeias, CEP 45.050-460, Vitória da Conquista – Bahia, domiciliado no mesmo endereço acima, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Siqueira Campos, Nº 1842, Vila Emurc, Bairro Candeias, neste ato representada pela Secretária de Educação **SELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, documento de identidade nº 00.668.367-35 SSP BA e inscrita no cadastro de pessoa física - CPF sob o nº 338.252.465-15, nomeada pelo Decreto de nº 18.414, de 2º de fevereiro de 2018 e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF, inscrito no CPF/MF n.º _____._____._____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si contrato de fornecimento de materiais de construção diversos para serem utilizados nas reformas, nas manutenções preventivas e ampliações de creches e escolas da rede municipal de ensino e da sede da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS REFORMAS, NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E AMPLIAÇÕES DE CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Cimento 50 Kg	UN.	6000	26,78	160.680,00
02	Areia de levante	M³	100	53,66	5.366,00
03	Areia Fina para acabamento	M³	200	89,98	17.996,00
04	Areia grossa	M³	200	68,00	13.600,00
05	Bloco estrutural 19X19X19 cm - cimento	UN.	5000	2,96	14.800,00
06	Bloco estrutural 14X19X39 cm - cimento	UN.	7000	3,96	27.720,00
07	Bloco estrutural 12X19X39 cm - cimento	UN.	5000	4,13	20.650,00
08	Bloco cerâmica seis furos 29 cm comprimento	UN.	2000	0,71	14.200,00
09	Bloco comogol cerâmica	UN.	2000	4,26	8.520,00
10	Tijolinho de barro queimado	UN.	30000	0,31	9.300,00
11	Lixa para madeira nº 120	UN.	500	0,46	230,00
11	Lixa d'água 400	UN.	1000	0,70	700,00
11	Lixa d'água 80	UN.	1000	1,00	1.000,00
11	Lixa d'água 180	UN.	1000	0,32	320,00
11	Lixa para massa nº 80	UN.	1000	0,40	400,00
11	Lixa para parede nº60	UN.	1000	0,54	540,00
12	Lubrificante anti-ferrugem 300 ml	UN.	200	29,70	5.940,00
13	Pincel pintura 1 1/2	UN.	200	2,07	414,00
13	Pincel pintura 2 1/2	UN.	200	2,92	584,00
13	Pincel pintura 3"	UN.	200	8,57	1.714,00
13	Pincel pintura 2"	UN.	200	6,08	1.216,00
13	Pincel pintura nº 2	UN.	200	1,83	366,00
13	Pincel Nº 1,5	UN.	200	1,76	352,00
15	Rolo de espuma com cabo 5 cm	UN.	200	1,00	200,00
15	Rolo de Lã C/cabo	UN.	150	5,33	799,50
15	Rolo de lã de carneiro	UN.	100	8,02	802,00
15	Rolo de espuma C/cabo 15 cm	UN.	150	2,99	448,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

15	Rolo de espuma 9 cm	UN.	100	1,91	191,00
15	Rolo textura rústica 23 cm	UN.	100	17,36	1.736,00
15	Rolo de espuma	UN.	100	9,05	905,00
15	Pistola de silicone	UN.	15	10,96	164,40
16	Solvente	UN.	400	14,90	5.960,00
16	Tiner 1 L	UN.	400	12,00	4.800,00
17	Cal Branco	UN.	100	48,83	4.883,00
18	Tinta em pó	UN.	100	69,33	6.933,00
19	Selador Acrílico Lata 18 L	UN.	100	57,90	5.790,00
20	Líquido brilho galão 3,6 L	GL.	150	60,00	9.000,00
21	Massa acrílica 15 kg	UN.	300	28,33	8.499,00
22	Massa acrílica 18 L	UN.	30	36,47	1.094,00
23	Massa corrida 18 L	UN.	50	72,46	3.623,00
24	Massa corrida saco 12 kg	UN.	300	16,66	4.998,00
25	Tinta esmalte sintético diversas cores	GL.	800	56,36	45.088,00
26	Tinta látex Premium exterior 18 LT	GL.	300	175,90	52.770,00
27	Tinta látex Premium exterior 3,6 LT	GL.	100	32,32	3.232,00
28	Tinta para piso	GL.	250	56,00	14.000,00
29	Verniz tingido	GL.	50	173,66	8.683,00
30	Tinta acrílica super lavável antimoho	GL.	350	168,75	59.062,50
31	Bisnaga Corante líquida	UN.	1000	9,55	9.550,00
32	Forro PVC branco de 04, 05 ou 6 metros linear	M²	5000	18,41	92.050,00
33	Forro PVC	M	5000	16,00	80.000,00
34	Emenda para Forro PVC de 6M	UN.	1000	20,33	20.330,00
35	Cantos para cantoneira de forro PVC	UN.	2000	19,52	39.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE					792.050,00

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste contrato serão prestados conforme plano de trabalho a ser realizado em ação conjunta entre a empresa vencedora do certame e a Secretaria Municipal de Educação

- 2.1.** Os serviços prestados devem apresentar todas as condições dispostas no Anexo Termo de Referência e no Edital do Regime Diferenciado de contratação em epígrafe, mesmo que não transcritas neste contrato;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

Pela prestação do serviço objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 792.050,00 (setecentos e noventa dois mil e cinquenta reais) por meio de depósito/transferência bancária na conta nº _____- Agência _____, do Banco _____ em nome da CONTRATADA, estando inclusos neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, mão-de-obra, descargas, fretes etc.

3.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2. O pagamento será efetuado após medição dos serviços atendendo as descrições do tópico deste termo, e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a ordem de serviço;

3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de um ano a partir de ____ de _____ de ____ até ____ de _____ de _____, proporcionalmente à vigência dos Créditos Orçamentários, admitindo-se a sua rescisão ou prorrogação na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia/validade dos materiais, ficando responsável pela substituição, no prazo de até 12 (doze) dias úteis, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

Cláusula Quinta – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SMED, Atividade _____, Elemento de despesa _____, Sub-elemento _____ e Fonte de Recurso _____, conforme Nota de Empenho de nº _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital, da proposta, deste referido contrato e das normas técnicas vigentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 7.2. Responsabilizar-se pelo atendimento do objeto previsto no Edital e Termo de Referência, respondendo civil, administrativamente e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que causar, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;
- 7.3. Responder, em relação aos seus funcionários, por todos os custos e despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidente, tributos, vale-refeição, vale-transporte, encargos e indenizações trabalhistas e outras que por ventura venham a ser criadas e/ou exigidas pelo Poder Público;
- 7.4. Manter seus empregados uniformizados com a identificação da empresa;
- 7.5. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativamente por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato e na prestação do serviço contratado;
- 7.6. Refazer os serviços recusados pela fiscalização do contrato, a contar da notificação feita pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para este;
- 7.7. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista - SICAD;
- 7.8. Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento ou prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE;
- 7.9. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.10. Suspender ou interromper o fornecimento dos serviços prestados, quando solicitado pela CONTRATANTE;
- 7.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos, causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço;
- 7.12. Seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como as normas municipais, estaduais e federais pertinentes.
- 7.13. A CONTRATADA deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE, corrigindo o fornecimento, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 7.14. A CONTRATADA deverá substituir qualquer material impugnado no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 7.16. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do presente contrato.
- 7.17. Dispor de materiais reservas em estoque, assegurando a substituição dos materiais danificados, dentro do prazo de garantia dos materiais.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, após a sua assinatura;
- 8.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;
- 8.4. Proporcionar meios necessários para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 8.5. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 8.7. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- 8.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor Henrique Lima de Souza, matrícula 24198-0;
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato;

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência, Edital ou neste instrumento contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- V. Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- VI. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme disposto no Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93;
- VII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em conformidade com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 10.1. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;
- 10.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
 - 10.2.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído a penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 10.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 10.4. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto no art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções previstas no mesmo diploma legal.
 - 13.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 78, da lei acima referida;
 - 13.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual: unilateral, amigável ou judicial, deverá observado o quanto disposto no art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, e do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial no Anexo III (Termo de Referência), são complementares entre si.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 089/2018

Rua Siqueira Campos, 1842-Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7767
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia
compraslicitasmed@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo VI do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/20____, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

